

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS - COMISSAO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO - (MG)

LICITAÇÃO: (Ano: 2012/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS / Nº  
Processo: 003/2012)

Às 09:45:35 horas do dia 02/02/2012 no endereço AVENIDA ALVARES CABRAL 1690 30. ANDAR, bairro STO AGOSTINHO, da cidade de BELO HORIZONTE - MG, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA , e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 003/2012 - 2012/002/2012 que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para as Promotorias de Justiça de Ouro Preto e São João Del Rei, MG..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de Justiça de Ouro Preto, MG.

Data-Hora	Fornecedor	Valor
01/02/2012 17:23:04:258	VICENTE PEDROSA E IRMAOS LTDA	R\$ 8.369,20

Lote (2) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de São João Del Rei, MG.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Após a etapa de lances foram os seguintes os menores preços apresentados :

Lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de Justiça de Ouro Preto, MG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/02/2012 10:30:14:721	VICENTE PEDROSA E IRMAOS LTDA	R\$ 8.176,00

Lote (2) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de São João Del Rei, MG.

Não foram localizadas lances para este lote.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da Disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/02/2012, às 15:37:04 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de Justiça de Ouro Preto, MG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VICENTE PEDROSA E IRMAOS LTDA com o valor R\$ 8.176,00.

No dia 02/02/2012, às 10:52:47 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de Justiça de Ouro Preto, MG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/02/2012, às 12:29:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/02/2012, às 12:29:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de Justiça de Ouro Preto, MG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 14/02/2012, às 15:37:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2012, às 15:37:04 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de Justiça de Ouro Preto, MG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No lote (2) - Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de forma parcelada, para a Promotoria de São João Del Rei, MG. - não foram encontradas propostas.

No dia 02/02/2012, o Pregoeiro da Disputa da licitação - SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA - cadastrou a seguinte minuta da ata:

Desconsiderar as afirmações: Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

- As condições supramencionadas serão verificadas por ocasião da declaração de vencedor.

Integrou também a equipe de apoio, além de autoridade competente, o servidor Emerson Moraes Dias (MAMP 1799).

No dia 11/06/2012, às 10:58:35 horas, a autoridade competente da licitação - SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA**

Pregoeiro da Disputa

**SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA**

Autoridade Competente

**SEBASTIAO NOBRE DA SILVA**

Membro Equipe Apoio

**CLAUDIO VICENTE HESS**

Membro Equipe Apoio

**Proponente:**

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LTDA